

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____, DE 2025

(Da Sra. Deputada Federal LAURA CARNEIRO)

Altera o art. 143 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, para estabelecer precedência para as proposições que tratem do combate à violência contra a mulher.

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º Acrescente-se o seguinte inciso III ao art. 143 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, renumerando-se o atual inciso III como inciso IV:

“Art. 143.

.....

III – terão precedência as proposições que tratam do combate à violência contra a mulher;

.....”. (NR)

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de Resolução visa a alterar o Regimento Interno da Câmara dos Deputados para estabelecer que, dentre as proposições que tramitam na Casa, será dada precedência àquelas que tratam do combate à violência contra a mulher.

Nos moldes do que também foi proposto no Senado Federal, pela nobre Senadora Soraya Thronicke, trata-se de permitir que essas proposições tenham posição diferenciada no processo legislativo, de forma a



permitir que possamos, como norma permanente da Câmara do Deputados, buscar o equacionamento desse grave problemas que envergonha a sociedade brasileira.

Só para se ter alguma ideia da gravidade do tema, gostaríamos de lembrar que 9 em cada 10 mulheres apontam a segurança como a principal preocupação quando se deslocam pelas cidades. E isso é plenamente justificável, uma vez que, em 2023 (último ano do qual temos dados), 83.988 mulheres foram vítimas de estupro, o que representa um crime de estupro a cada seis minutos. No mesmo ano, houve 77.083 registros de *stalking* (perseguição), um aumento de 34,5% em relação a 2022, bem como 778,9 mil casos de ameaças, um aumento de 16,5% em relação a 2022. Tais números foram divulgados em julho de 2024, no Fórum Brasileiro de Segurança Pública, que divulgou o mais recente Anuário Brasileiro de Segurança Pública, evidenciando a piora em vários indicadores e alta da violência de gênero no país. Somados, os feminicídios, agressões em contexto de violência doméstica, ameaça, perseguição, violência psicológica e estupro registrados (e sabemos que nem todos o são), atingiram mais de 1,2 milhão de mulheres em 2023.

O que se pretende, pois, é dar mais um passo na direção que vem sendo adotada por essa Casa de priorizar os temas de interesse da mulher, como forma de reduzir e, ao cabo, eliminar a desigualdade de gênero que ainda impera no nosso País.

Certas da importância do tema para todos os ilustres colegas, conclamamos seu apoio na célere aprovação da proposição.

Sala das Sessões, em 10 de março de 2025.

Deputada Federal LAURA CARNEIRO

2025-2002



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD251796586300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Laura Carneiro

